



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

06 de julho

CACIMBAS - PB

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

#### PORTARIA N.º 064/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

CONSIDERANDO, que a servidora já exerceu suas funções neste local de trabalho, denominado Escola Tertulino Cunha;

CONSIDERANDO, o retorno das aulas presenciais em todo município e a necessidade de pessoa de apoio administrativo na escola elencada como de grande porte;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra **MARIA DE LOURDES CUNHA MARQUES**, servidora do quadro efetivo de auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertulino Cunha, com endereço na Rua José Laurindo, nº 59. Centro, Cacimbas/PB.

Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a mudança da servidora em 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Nilton de Almeida  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA N.º 065/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO o ato de solicitação exposto pelo referido funcionário através do seu pedido de exoneração das funções atribuídas pela Portaria de nº 87/2021 de 21 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o cargo foi entregue pela mesma, e é de livre escolha a sua exoneração a pedido.

#### RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** a Sra. **MICHERLÂNDIA LOPES MORAIS DE OLIVEIRA**, portadora do C.P.F. nº 044.043.734-22, professora Classe A do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, de suas funções como **COORDENADORA PEDAGÓGICO ESPECIALISTA no C.E.I. Francisca Maria da Silva**.

Art. 2.º O servidor retornará ao exercício de suas atividades como Professora Classe A na unidade de ensino E.M.E.I.F. João Heleno de Maria.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Nilton de Almeida  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA N 066/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

CONSIDERANDO, que a pedido do mesmo por motivos de saúde e conforme laudo de cardiopatia, o melhor ambiente de trabalho para o estado de saúde do mesmo;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o SR. **PAULO LOPES DE SOUZA**, servidor do quadro efetivo de VIGIAS da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades de vigilância ao patrimônio público, no que tange as dependências do GINÁSIO PÚBLICO POLIESPORTIVO, com endereço na Josefa Ventura, S/N. Centro, Cacimbas/PB.

Art. 2º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h00 às 10h00; e das 14h00 às 17h00.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Nilton de Almeida  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA N.º 67/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1.º \* **NOMEAR**, o Sr. **MAKSA LEITE FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.783.702 – SSDS-PB e C.P.F. n.º 080.560.914-83, ao CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE DEP. CONTROLE, ENTRADA E SAÍDA DE COMPRAS E ESTOQUE DA SEC. SAÚDE, símbolo CC-3.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-